



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº 084 / 2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 18/08/2020

COLENDO PLENÁRIO,

Considerando que por decorrência do Decreto Legislativo nº 105, de 07 de agosto de 2020, de autoria deste Vereador, foi outorgado Título Honorífico de **CIDADÃO MOGIANO** ao **Padre CÍCERO ESMERINDO SOBRAL DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Considerando que no próximo dia 08 de setembro, o homenageado estará celebrando uma missa na Chácara Bem Vindo, em Mogi das Cruzes, é que:

REQUEIRO à MESA, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 004, de 30 de março de 2001 c.c. § 1º, do artigo 110, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), **AUTORIZAÇÃO** para que a **ENTREGA** do título honorífico de **CIDADÃO MOGIANO** ao **Padre Cícero Esmerindo Sobral da Silva**, de que trata o Decreto Legislativo nº 105, de 07 de agosto de 2020 (cópia anexa), seja realizada na **Chácara Bem Vindo, localizada na Rua Padre Albino Baretta, nº 23A, em Mogi das Cruzes, no dia 08 de setembro de 2020, a partir das 19h00.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 18 de agosto de 2020.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 105, de 07 de agosto de 2.020

*Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de **Cidadão Mogiano** e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º Fica outorgado Título Honorífico de Cidadão Mogiano **Padre Cícero Esmerindo Sobral da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ou em outro lugar a ser designado, e especialmente convocado pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 07 de agosto de 2.020, 459º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em
07 de agosto de 2.020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)